



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº: 052/2022

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa abaixo indicada:

**JOEL DIAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 103, Centro, em Timbó, Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 248 465.549-53, portador da cédula de identidade nº 600.794-5.**

Lote: 1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO MINERAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	SEMESTRES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO MINERAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	R\$ 3.676,13	R\$7.352,26

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

As razões de preço e escolha do imóvel foram justificadas pelo órgão requisitante.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Rio dos Cedros/SC, 17 de maio de 2022.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

